



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2534/2014

**RETIFICA A PORTARIA Nº 2287/2013
QUE APOSENTA O SERVIDOR
IRCON RASCHE POR INVALIDEZ
PERMANENTE COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso I, combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, **RETIFICA** a Portaria 2287/2013 que **APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE** o servidor **IRCON RASCHE**, Operário, matrícula nº342, Padrão “02”, Classe “B”, nos termos da Lei nº795/2002 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Brochier, lotado na Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, estatutário, com 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 762,79, com base na Lei nº973/2005 no artigo 25, §6º de 01/09/2005, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAPS, a contar de 02 de julho de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
02 DE SETEMBRO DE 2014.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.